

Congregação de Santa Doroteia do Brasil CNPJ **10.847.747/0042-01** http://www.csanto.com.br/

#### Edital de Matrículas - 2026

Edital de matrículas em conformidade com legislação federal Lei 9.870/99, Lei de Diretrizes e Bases - Lei 9394/96, Normas do Conselho Nacional e do Conselho Estadual de Educação do PA e demais disposições legais e critérios institucionais.

A Direção do **COLÉGIO SANTO ANTÔNIO**, mantido pela Congregação de Santa Doroteia do Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 10.847.747/0042-01, situado à Av. Assis de Vasconcelos, S/N - Campina - 66.010-010 - Belém/PA, Fones: (91) 3366-6262, de acordo com a Lei Federal 13.146/2015 e Resolução nº 304/25-05-2017 - Conselho Estadual de Educação do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, em consonância com o Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico, bem como com a legislação em vigor, torna público o **Edital de Matrículas 2026**, destinado a contemplar estudantes da Educação Básica da Educação Infantil ao Ensino Médio, com o objetivo de informar os procedimentos para matrícula e rematrícula para o ano letivo de 2026, de acordo com os seguintes critérios e condições:

### **DAS VAGAS**

1 - O número de vagas oferecidas para o ano letivo de 2026, em consonância com a RESOLUÇÃO N° 001/ 2010 é de 525 (quinhentas e vinte e cinco) para educação básica e 50 (cinquenta) para o turno semi-integral, distribuídas entre os cursos e níveis oferecidos, conforme quadro a seguir:

Curso	Série	Turno Manhã
Educação Infantil	Infantil II	15
	Infantil III	25
	Infantil IV	25
	Infantil V	25
Ens. Fundamental - Anos Iniciais	1º ano	30
	2º ano	30
	3º ano	35
	4º ano	35
	5° ano	35
Ens. Fundamental - Anos Finais	6º ano	40

	7º ano	40
	8º ano	40
	9º ano	40
Ensino Médio	1ª série	40
	2ª série	40
	3ª série	40
Projeto TOM	Grupo 1	25
	Grupo 2	25

- 1.1 As vagas disponibilizadas para alunos, público-alvo da Educação Especial, são definidas conforme limites previstos na Lei nº 13.146/2015 e Resolução nº 304/2017 do CEE/PA e Projeto Político Pedagógico da Escola, estando sujeitas às demais condições estabelecidas neste edital e no Regimento Escolar deste Estabelecimento de Ensino.
- **1.2** Caso as turmas do semi-integral não atinjam o número mínimo de 15 alunos matriculados, as turmas não serão ofertadas.

# DO PROCESSO DE REMATRÍCULA

- 2 A rematrícula deverá ser realizada de forma *digital*, pelo responsável financeiro do aluno, no portal do aluno, no período de 15 de setembro a 20 de dezembro de 2025. O contrato será assinado após pagamento da primeira parcela, na secretaria do
- O contrato sera assinado apos pagamento da primeira parceia, na secretaria do colégio.
- O horário de atendimento para matrículas e rematrículas presenciais será de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 16h30min.

#### DO PROCESSO DE MATRÍCULA

- **3 -** O processo de matrícula acontece de forma presencial, na secretaria do Colégio, atendendo ao disposto no item 1 deste edital.
- 3.1 Os documentos necessários para matrícula são os seguintes:
  - A. Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento do estudante;
  - B. CPF do estudante:
  - C. Carteira de Vacinas (para estudantes da Ed. Infantil ao 1º ano do Ens. Fund.);
  - D. Carteira de identidade e CPF ou carteira de habilitação dos responsáveis;
  - E. Comprovante de endereço atualizado (luz, água ou telefone);
  - F. 01 foto digital 3x4 digital do estudante:
  - G. Atestado de transferência da escola de origem;
  - H. Comprovante de quitação da escola de origem;
  - Declaração de transferência da escola de origem, com prazo para entrega do Histórico escolar.
- **3.2** A matrícula somente será confirmada mediante a entrega de todos os documentos e ao pagamento da 1ª parcela da anuidade 2026.

#### DOS VALORES

4 - Os valores, calculados com base no planejamento pedagógico-econômico-financeiro do Colégio, em consonância com a Legislação em vigor e negociação coletiva de trabalho no que diz respeito à restrição de estudantes por turma, são os sequintes:

Curso	Anuidade	Plano de Pagamento
Educação Infantil - Infantil II a V	R\$ 17.340,00	12 X R\$ 1.445,00
Ensino Fundamental Anos Iniciais	R\$ 17.340,00	12 X R\$ 1.445,00
Ensino Fundamental Anos Finais	R\$ 21.720,00	12 X R\$ 1.810,00
Ensino Médio - 1ª e 2ª séries	R\$ 23.388,00	12 X R\$ 1.949,00
Ensino Médio - 3ª série	R\$ 26.578,80	12 X R\$ 2.214,90
Projeto TOM - Integral	R\$ 9.800,00	10 X R\$ 980,00
Projeto TOM - Extensão	R\$ 4.300,00	10 X R\$ 430,00

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5 A primeira parcela da anuidade do ano letivo de 2026 deverá ser paga na rede bancária até o dia 5 de janeiro de 2026. As demais parcelas do contrato deverão ser pagas em rede bancária, até os dias **5 de cada mês.**
- 5.1 Na hipótese de pagamento integral da anuidade, à vista, até 20/12/2025, será concedido o desconto de 10% na anuidade.

# 5.2 - A matrícula presencial não dispensa o pagamento na rede bancária.

### DA GARANTIA DA VAGA:

- 6 O aceite de contrato de prestação de serviços educacionais, sua assinatura física ou digital e o respectivo pagamento da primeira parcela da anuidade de 2026, realizado no vencimento do boleto, é que asseguram a vaga do estudante e confirmam a matrícula.
- 6.1 A rematrícula e/ou manutenção da vaga somente se dará aos estudantes e contratantes adimplentes com a Instituição de Ensino, conforme Lei 9.870/99, não sendo renovada a matrícula de integrantes de grupo familiar inadimplente.
- 6.2 Devido à restrição de vagas, a partir de 22 de dezembro iniciam as matrículas para atender os estudantes em lista de espera.
- 6.3 Após 20 de dezembro, poderão, ainda, ser realizadas rematrículas nas turmas em que restarem vagas.
- 6.4 O período de reserva de vagas para alunos novos ou oriundos de outras Instituições de Ensino, anualmente, se dará a partir do mês de setembro. As vagas estão sujeitas ao estabelecido nos parágrafos segundo e terceiro deste artigo.

#### **DOS PRAZOS**

- 7 O período preferencial para assinatura do contrato de prestação de serviços será **de 16 de setembro a 20 de dezembro,** para matrículas e rematrículas.
- 8- O atendimento dos setores de secretaria e tesouraria se dará de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 12h30min e das 14h às 16h30min.

# **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 9 As atividades letivas acontecerão de acordo com o calendário letivo 2026 organizado pela Instituição, que estará disponível até 20/12/2025.
- 10 Caso ocorra o cancelamento da matrícula no período que antecede o início do ano letivo previsto no calendário escolar, a Instituição restituirá 80% (oitenta por cento) do valor pago, retendo 20% (vinte por cento) à título de custo administrativo.
- 11 Em casos específicos, o presente Edital de Matrículas fica subordinado aos artigos 2° e 5°da Lei 9.870/99.

O presente Edital entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Belém, 3 de setembro de 2025.

Direção